

REGULAMENTO

1º DESAFIO CONTRA O RELÓGIO INDIVIDUAL VÁLIDA COMO PRIMEIRA ETAPA CAMPEONATO CEARENSE DE 2022 COMO SELETIVA PARA A SELEÇÃO CEARENSE NORTE/NORDESTE 2022

Art. 1º Com o objetivo de desenvolver e difundir o ciclismo no Estado do Ceará, bem como construir a base da seleção cearense de ciclismo e agregar adeptos do ciclismo nas competições, além de construir a representação do no Estado na **44ª COPA NORTE NORDESTE DE CICLISMO DE ESTRADA** a ser realizada em Pernambuco no mês de agosto de 2022, com o apoio e iniciativa da **FEDERAÇÃO CEARENSE DE CICLISMO - FCC**, será realiza a **1ª ETAPA DO CAMPEONATO CEARENSE DE CICLISMO DE ESTRADA – 1º DESAFIO CONTRA O RELÓGIO** no dia 06 de março de 2022, no autódromo internacional Virgílio Távora, na cidade de Eusébio - CE.

Art. 2º A presente Etapa é um evento oficial e também festivo de caráter Estadual, incluído no calendário anual da FCC.

Art. 3º A prova se destina aos ciclistas do Estado do Ceará que desejem participar do Ranking Cearense e demais adeptos do esporte em suas diversas atuações, devendo o mesmo estar devidamente federado junto a FCC, sua Federação de origem ou outra Federação vinculada ao seu esporte, só fazendo jus a classificação junto a seleção cearense aqueles regularmente federados a ela, os demais atletas especificados nesse regulamento participam de forma festiva.

Parágrafo Único – É permitida a participação de ciclistas não federados, mas os mesmos não vão poder usufruir da seletiva do Norte/Nordeste, podendo participar da prova apenas de forma festiva.

Art. 4º As categorias oficiais que compõe o Ranking Cearense são:

- I. Elite Masculino;
- II. Junior Masculino (17-18);
- III. Juvenil Masculino(15-16);
- IV. Infante juvenil Masculino(menos de 15);
- V. Máster A1 (30-34);
- VI. Master A2 (35-39);
- VII. Máster B1 (40-44);
- VIII. Master B2 (45-49);
- IX. Máster C1 (50-54);
- X. Máster C2 (55-59);
- XI. Master D1 (60-64);
- XII. Master D2 (65+);
- XIII. Junior Feminino (17-18);
- XIV. Elite Feminino,
- XV. Amador Masculino (nunca filiado, sem experiência em provas) e
- XVI. Armador Feminino (nunca filiada, sem experiência em provas)

§ 1º A Ordem de Largada das categorias do CRI será:

- I. Infante Juvenil Masculino;
- II. Junior Feminino;
- III. Amador Femino;
- IV. Amador Masculino
- V. Elite Feminino;
- VI. Máster 65+;
- VII. Máster 60-64;
- VIII. Máster 55-59;
- IX. Máster 50-54;
- X. Juvenil Masculino;

- XI. Junior Masculino;
- XII. Master 45-49;
- XIII. Master 40-44;
- XIV. Master 35-39;
- XV. Master 30-34;
- XVI. Elite Masculino.

§ 2º Esta ordem de largada poderá sofrer mudanças a serem estabelecidas no congresso técnico de acordo com as necessidades locais, ficando alocado os atletas festivos na ordem de idade das categorias oficiais.

§ 3º Os direitos adquiridos para largar nos últimos lugares da prova CRI na edição de 2022 da competição, serão mantidos apenas para os 03 (três) primeiros atletas de todas as categorias do ano anterior, caso os competidores que se enquadram nesta situação não estejam presentes na nova edição do evento, o sorteio das posições de largada correrá normalmente.

Art. 5º O circuito da competição será percorrido no sentido contrário ao do fluxo das competições de carros (Fig. 1), sendo a prova cronometrada por chip, vencendo o atleta que fizer o seu percurso no menor tempo.



Art. 6º A prova de CRI terá o seguinte percurso para cada uma das categorias:

- I. 12km (4 voltas) para as categorias Elite Masculino, Junior, Master A1, Master A2, Master B1, Master B2 (SUPER ELITE) e Elite Feminino e
- II. 6Km (2 voltas) para as categorias: Infante Juvenil Masculino, Júnior Feminino, Amador Feminino, Juvenil Masculino, Amador Masculino, Master C1, Master C2, Master D1 e Master D2.

Art. 7º Dez minutos antes do início da prova, um comissário irá realizar a vistoria para a liberação do circuito, sendo terminantemente proibido aquecer, circular, permanecer no mesmo com a prova acontecendo.

§ 1º Os aquecimentos devem ser feitos em rolo, nos boxes ou entre o estacionamento e o portão de entrada do Autódromo.

§ 2º O tempo do ciclista que se apresentar atrasado para largada, será contado a partir do horário relacionado na ordem de largada oficial, e sua largada só será autorizada como ciclista parado

em cima da linha de largada.

§ 3º Os tempos de chegada serão tomados em segundos.

Art. 8º A programação oficial do evento será a seguinte:

- I. Dia 04 de março de 2022 – sexta feira
 - a) Início da organização do evento 08hs;
 - b) Autódromo aberto para reconhecimento dos atletas 14hs;
- II. Dia 05 de março de 2022 – sábado
 - a) Abertura da Secretaria de prova no Autódromo Internacional Virgílio Távora, para confirmação e recebimento dos números 14hs;
 - b) Encerramento da Secretaria de prova 18hs;
 - c) Abertura do Congresso Técnico 18hs;
 - d) Fim do Congresso Técnico 19hs;
 - e) Abertura da Secretaria de prova 19:01hs;
 - f) 20hs Encerramento dos ajustes técnicos e
 - g) 20h30 divulgação do horário de largada em www.fcc.esp.br
- III. Dia 06 de março de 2022
 - a) 6hs Concentração.
 - b) 6:30hs Início do CRI na seguinte ordem de categorias: Infanto Juvenil Masculino, Júnior Feminino, Armador Feminino, Armador Masculino, Master D, Master C1 e C2, Juvenil, Elite Feminina, Master B1 e B2, Junior, Master A1 e A2 e Elite Masculino.

Parágrafo único. A súmula será substituída pela chamada individual de cada atleta para a largada.

Art. 9º As inscrições vão ser realizadas exclusivamente pelo site www.fcc.esp.br, até às 23:59hs do dia 04 de março, sendo disponibilizadas um total de 300 (trezentas) vagas.

- I. Dados incorretos podem prejudicar e/ou desclassificar o atleta, sendo importante conferir em especial a sua data de nascimento;
- II. O pagamento da inscrição pode ser realizado por pix e/ou demais formas disponíveis até a data limite de vencimento;
- III. Para todas as categorias e atletas o valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- IV. Atletas filiados na Fetriece e/ou outras Federações Estaduais de ciclismo pagam o valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- V. Para atletas filiados junto à FCC o valor da inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta e reais);
- VI. As categorias Junior Masculino; Juvenil Masculino; Infanto Juvenil Masculino e Junior Feminino tem o valor da inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais),
- VII. Os atletas filiados a FCC em 2021 e classificados até o terceiro lugar em sua categoria pagará o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e
- VIII. Os atletas que estiveram presentes em Palmas/TO representando o Estado na 43ª Copa Norte/Nordeste pagam o valor de inscrição de R\$ 50,00

§ 1º todas as inscrições devem ser confirmadas no dia da prova com a apresentação de no mínimo dois quilos de alimentos não perecíveis para a doação a uma instituição de caridade.

§ 2º Se o atleta inscrito em uma categoria oficial, não apresentar a carteirinha da CBC ou carta comprovando a filiação em 2022 no momento da confirmação da inscrição, será cobrado um valor

de R\$ 100,00 (cem reais) para a filiação, gozando de todos os direitos oriundos da prova.

§ 3º Atletas de outros Estados não renovados, pagaram uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fora o valor da inscrição, para correr sem fazer jus a pontuação no ranking cearense.

§ 4º O atleta menor de idade deve colocar os dados do responsável legal (CPF e carteira de identidade) e o responsável deve assinar a ficha de inscrição no congresso técnico.

§ 5º Não será realizada inscrições após os prazos estabelecidos nesse regimento, sendo a inscrição pessoal e intransferível à terceiros, sendo possível ser revertida para inscrição em outra prova da federação cearense em caso de doença ou impossibilidade física devidamente comprovada por atestado médico.

§ 6º São aplicados subsidiariamente a esse regulamento os da UCI, CBC e FCC

Art. 10º Antes do Congresso Técnico, na Secretaria de Prova, os atletas terão que confirmar suas inscrições, devendo também levar um documento original ou cópia autenticada e o comprovante de pagamento, podendo tal comprovação ser realizada de forma coletiva por equipes ou com documento de autorização do atleta por escrito, que ficará retido com a direção de prova.

§ 1º O atleta que não apresentar o documento de comprovação poderá não participar do evento caso não seja possível o registro de sua inscrição.

§ 2º Todos os atletas devem apresentar cartão de vacinação e/ou passaporte sanitário da covid19 com as respectivas comprovações das doses de imunização até a data do congresso técnico, caso isso não aconteça o atleta não poderá correr e em correndo pode ser desclassificado, sendo de responsabilidade do atleta a comprovação de sua vacinação.

§ 3º Os Menores de 18 (dezoito) anos devem levar, também, o documento original ou cópia autenticada do responsável legal, devendo também ter de apresentar algum documento que comprove sua filiação.

Art. 11 Todos os atletas da prova possuem seguro individualizado.

Art. 12 O atleta receberá um par de números dorsais e adesivos de capacetes que serão utilizados em todas as etapas do campeonato cearense sendo de responsabilidade desse o extravio ou perda dos mesmos, que acarretará o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) para aquisição do par de numeral novos.

- I. Os números danificados serão trocados pela organização, sem ônus para o atleta, desde que o material danificado seja entregue à organização na secretaria;
- II. Apenas a organização poderá colocar ou retirar propaganda das placas, sob pena de multa e desclassificação do atleta;
- III. A mudança na programação visual da numeração (a placa não pode ser cortada ou ter adesivos colados, por exemplo) obrigará o atleta a adquirir numeral novo, estando sujeito à punição ou desclassificação.
- IV. Reparo, troca, ajuste de qualquer parte da bicicleta, ou da bicicleta inteira será permitido, sendo necessário avisar a direção da prova, sendo o registro realizado pelo adesivo do capacete que possui chip e
- V. Cabe ao atleta a responsabilidade pelo numeral de sua bicicleta durante a prova, sendo passível de desclassificação o atleta que estiver sem o numeral na bicicleta.

Art. 13 A equipe de apoio deverá credenciar os seus integrantes com a organização, sendo autorizado apenas essas pessoas autorizadas a permanecer nas áreas específicas do circuito para dar apoio.

Art. 14 O reparo mecânico pode ser feito pelo atleta, podendo a equipe e/ou terceiros credenciados

apenas disponibilizar peças e/ou bicicletas, podendo ainda o atleta carregar peças e ferramentas desde que não cause perigo para ele e demais competidores

Parágrafo único. O atleta não pode acessar seu apoio indo na contramão ou cortando caminho do circuito e o atleta que precisar parar sua bicicleta no apoio deverá fazê-lo sem atrapalhar os demais

Art. 15 Não haverá abastecimento na prova.

Art. 16 A organização disponibilizará os boxes do autódromo para as equipes.

Art. 17 É obrigatório o uso de capacete durante as competições, podendo ser utilizados os aerodinâmicos.

Art. 18 O uniforme oficial de ciclismo compreende: camisa de manga curta ou longa (não é permitido uso de camisas de seleções nacionais, de qualquer país, equipes mundiais que tenham cores do campeão nacional de qualquer país, as camisas de campeão mundial, etc.), bermuda ou bretelle, sapatilha / tênis.

Art. 19 O atleta que não estiver usando os equipamentos de segurança será desclassificado, não sendo permitido usar fones de ouvido na pista.

Art. 20 Serão desclassificados os atletas que fornecerem falsas informações, praticarem manobras desleais com outros atletas, tiverem conduta anti-desportiva mesmo não sendo no momento da prova, atalharem por caminhos não permitidos ou pegar carona ou o atleta não possuir pelo menos um dos números de identificação durante a prova, estar acompanhado por terceiros no percurso, largar fora da área de sua categoria, desrespeitar membros da organização, tumultuar o trabalho da Organização (desde a inscrição até a premiação), não apresentar todos os comprovantes e outros previstos no regulamento da UCI, CBC ou FCC;

Art. 21 Se o atleta ou sua equipe de apoio sujar os locais de prova, poderão ser penalizados, com perda de tempo de até 5 minutos.

Art. 22 As infrações cometidas durante as provas serão punidas de acordo com a tabela de penalidades contidas no Regulamento Geral da U.C.I. – União Ciclista Internacional.

Art. 23 A Federação Cearense a Direção Geral e o Colégio de Comissários serão rigorosos na observância da obediência ao presente regulamento por todos os participantes. De forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou esportivo.

Art. 24 Todos os integrantes da prova, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes responsáveis pela prova e as autoridades policiais.

Art. 25 Quando o faltoso for atleta ou representante do Estado, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda equipe, podendo a mesma ser desclassificada e desligada da prova, tal seja a gravidade da falta, a critério do Colégio de Comissários.

Art. 26 Tão logo a equipe de cronometragem apure os resultados finais de cada categoria, os mesmos serão anunciados e afixados para avaliação dos atletas interessados.

Art. 27 Recursos serão aceitos durante a prova ou até 15 minutos após a divulgação do resultado oficial. Passado este prazo, o mesmo será homologado pela Organização e divulgado como oficial;

Art. 28 Somente serão aceitos recursos por escrito (pegar formulário na secretaria) e acompanhados de um depósito calção de R\$ 100,00, junto a conta de FCC, caso seja julgado procedente o recurso, o depósito será devolvido.

Art. 29 Se depois da premiação houver alguma correção de resultados a organização não será responsável por fazer a entrega ou troca de prêmios entre os atletas.

Art. 30 A colocação e resultados dos campeões da CRI será feita de acordo com a colocação de cada atleta em sua categoria com a seguinte pontuação:

- I. 1º lugar 15 pontos
- II. 2º lugar 12 pontos
- III. 3º lugar 10 pontos
- IV. 4º lugar 08 pontos
- V. 5º lugar 06 pontos
- VI. 6º lugar 05 pontos
- VII. 7º lugar 04 pontos
- VIII. 8º lugar 03 pontos
- IX. 9º lugar 02 pontos e
- X. 10º lugar 01 pontos.

Art. 31 Será declarada equipe campeã da etapa aquela que obter o maior número do somatório de pontos da PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO CEARENSE DE CICLISMO DE 2022 entre todas as categorias participantes pela ordem de pontuação da classificação final, se empatar o maior número de primeiros lugares, depois segundos e assim sucessivamente.

Art. 32 As equipes poderão ser compostas de no mínimo de 4 atletas e no máximo 6 atletas independente da categoria, deverão utilizar o mesmo uniforme.

Art. 33 Para subir ao pódio o atleta deverá estar de uniformizado, o atleta que estiver descalço, de chinelo, sem camisa, não será premiado e perderá o prêmio, mas não os pontos;

Art. 34 O atleta campeão pode levar ao pódio sua bicicleta para exposição;

Art. 35 O atleta que não estiver no pódio no momento da premiação perderá o prêmio, porém não perderá os pontos adquiridos;

Art. 36 Será premiado com troféus de 1º ao 3º os campeões de cada categoria e com medalha do 4º ao 10º colocado;

Parágrafo Único. Os três atletas mais rápidos na categoria (SUPERELITE), independente de sua forma de inscrição e vínculo recebem troféu.

Art. 37 A premiação em dinheiro será dada aos cinco atletas masculinos mais bem classificados na prova independentemente de sua categoria e/ou tipo de inscrição, que correrem a distância de 12km (quatro voltas), estando todas essas categorias juntas para a disputa festiva dos valores que seguem:

- I. 1º R\$ 1.000,00
- II. 2º R\$ 800,00
- III. 3º R\$ 600,00
- IV. 4º R\$ 400,00
- V. 5º R\$ 200,00

Parágrafo Único. Os cinco atletas mais rápidos na categoria (SUPERELITE), independente de sua forma de inscrição e vínculo recebem troféu.

Art. 38 A premiação em dinheiro será dada as três atletas do feminino mais bem classificadas na prova independentemente de sua categoria e/ou tipo de inscrição, que correrem a distância de 12km (quatro voltas), estando todas essas categorias juntas e disputando os valores que seguem:

- I. 1º R\$ 900,00
- II. 2º R\$ 600,00
- III. 3º R\$ 300,00

Art. 39 Só haverá premiação em dinheiro se a prova tiver mais de 100 (cem inscritos) e a categoria disputada de forma geral com mais de dez atletas inscritos, sendo a mesma finalizada através de PIX no dia da corrida.

Art. 40 Os atletas que campeões da etapa deverão dar suas entrevistas, obrigatoriamente, na frente do painel do evento instalado próximo da linha de chegada, o não cumprimento deste item poderá acarretar em advertência ou multa, de acordo com o comissário da CBC presente no evento.

Art. 41 A linha de chegada será debaixo do pórtico, sendo a apuração do resultado realizada com sistema informatizado com chip.

Art. 42 Pela condição de pandemia o público poderá estar presente com apresentação do comprovante de vacinação

Art. 43 Atletas devem orientar aos membros de sua equipe, amigos e familiares para se postarem de forma urbana durante a competição.

Art.44 Os fiscais de pista orientam e garantem o bom andamento da prova, mas é preciso uma vigilância constante de todos, orientando as pessoas de como se comportarem, podendo o atleta ser punido pela conduta de seus pares.

Art. 45 Não é permitido o trânsito de ninguém fora da organização dentro da pista e quando alguém for cruzar a pista procurar fazê-lo onde tiver um fiscal de pista para ajuda-lo.

Art. 46 É proibido encostar, correr ao lado ou ajudar o atleta durante a competição, sendo desclassificado o atleta automaticamente

Art. 47 Em caso de alguma queda de atleta ou acidente não é permitido invadir a pista na tentativa de ajudar o mesmo, um fiscal ou socorrista vão realizar o apoio, sendo desclassificado o atleta caso esse apoio ocorra.

Art. 48 Crianças devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis para orientá-los em toda a prova.

Art. 49 Serão seguidos regulamentos e normas disciplinares da UCI (União Ciclista Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FCC (Federação Cearense de Ciclismo).

Art. 50 A prova poderá ser gravada em vídeo e/ou fotografada, os atletas que tiverem alguma restrição ao uso de sua imagem deverão fazê-la por escrito antes da prova, caso contrário, todas as imagens serão tidas como liberadas para qualquer tipo de uso, em qualquer data, sem qualquer compensação financeira, por tempo indeterminado.

Art. 51 A organização, os hotéis, Prefeituras Municipais, UCI, CBC, FCC, os promotores e patrocinadores não se responsabilizam por roubos/furtos e danos de equipamentos e/ou bicicletas ou por qualquer traumatismo e/ou lesões em atletas e assistentes causados por acidentes durante o treinamento ou competição.

Art. 52 É obrigação de cada atleta providenciar toda a comida e bebida que for consumir durante a competição, a título de apoio suplementar, a organização poderá fornecer água potável para cada atleta inscrito.

Art. 53 É responsabilidade de cada participante ter um convênio médico (para assistência/cobertura financeira em caso de acidente). As equipes médicas que apoiam o evento prestarão somente os primeiros socorros e encaminhamento do acidentado para um hospital mais próximo.

Art. 54 Todas as despesas hospitalares correrão por conta do acidentado, deverá solicitar nota fiscal e será reembolsado pelo seguro.

Art. 55 É obrigação coletiva zelar pela boa imagem do ciclismo e pela preservação da natureza não jogando lixo no local da prova.

Art. 56 Casos omissos serão julgados pela Direção de Prova e comissários responsáveis e serão resolvidos com base em regulamentos oficiais da CBC e U.C.I.

Art. 57 A organização do evento se reserva no direito de alterar a data e local da realização das provas com 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 58 Qualquer outra cláusula e/ou condições do presente regulamento poderá sofrer alterações 24hs (vinte e quatro horas) antes do início da prova, ficando ajustado que toda a divulgação de eventual alteração será feita através do site oficial do evento www.fcc.esp.br.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, CE.

Fortaleza 15, de fevereiro de 2022



DANIEL PAGLIUCA
Presidente da FCC